

PARECER CME Nº 001/2005

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas – 2 a 6 anos, em novo endereço.

A Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas com autorização de funcionamento pelo Parecer CME 05/2002, de 27 de fevereiro de 2002, situada na rua Mostardeiros nº 54, bairro Cidade Alta, comunica seu novo endereço e solicita autorização para funcionamento neste novo local.

Os conselheiros visitaram, nesta data, as dependências da escola na rua Manoel Gonçalves Ribeiro nº 71, bairro Pitangueiras neste município, comprovando as condições físicas do estabelecimento para atendimento de crianças de 2 a 6 anos.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas – 2 a 6 anos, na rua Manoel Gonçalves Ribeiro nº 71, bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha.

Em 04 de janeiro de 2005.

*Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Sandra Silva da Luz
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 04 de janeiro de 2005.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE
Presidente do CME